



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

VERA
LÚCIA DE
OLIVEIRA
RAMIRES
08/07/2025 17:04

II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 61/2024
PROAD 33208/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do TRT da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927, comparecem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.524/0001-03, daqui por diante designado meramente **TRT**, neste ato representado por sua Secretária da Administração Substituta, Vera Lúcia de Oliveira Ramires, matrícula nº 19.020, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018 e a empresa **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31, estabelecida na Rua José Aggio, nº 60 - Vila Macedo, Pedreira/SP e, CEP 13923-052, ora representada por seu representante legal, Irineu Valentim Tonelotto, conforme documentação apresentada e que consta no Processo Proad nº 33208/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial seus arts. 106 e 107, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Nos termos da documentação encartada ao processo administrativo pertinente (Proad 33208/2023), o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 61/2024 por 12 (doze) meses, de 14/09/2025 a 14/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO - O TRT pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado trimestral de R\$ 3.493,59 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 13.974,36 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 61/2024 e atualizações subsequentes.

Parágrafo Único - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato serão atendidas à conta da Lei Orçamentária n.º 15.121, de 10/04/2025, publicada no D.O.U de 10/04/2025, assim classificadas:

02.122.0033.4256.0035	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO
339030	material de consumo
22	material de limpeza e prod. de higienização

Nota de Empenho: 2025NE000396, reforço emitido em 30/06/2025.

Parágrafo Único – Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada para atender a obrigações da mesma natureza, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao TRT providenciar a publicação deste instrumento nos termos e prazos previstos nos artigos 94, 174 e 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 02 de julho de 2025.

Responsável legal do TRT

IRINEU VALENTIM

TONELOTTO:9687149

0868

Assinado de forma digital

por IRINEU VALENTIM

TONELOTTO:96871490868

Responsável legal da CONTRATADA

